

PROJETO DE LEI Nº 5385/2025

EMENTA:
DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E
IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A COPA
FRAGOSO DE JUDÔ.

Autor(es): Deputado DR. PEDRO RICARDO

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarado como Patrimônio Cultural e Imaterial do Estado do Rio de Janeiro, a Copa Fragoso de Judô

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Plenário da Alerj, 13 de maio de 2025.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto tem como objetivo declarar a Copa Fragoso de Judô como Patrimônio Cultural e Imaterial, em razão de sua destacada relevância esportiva, educacional e social. Realizada de forma ininterrupta há 22 anos no bairro de Campo Grande, no município do Rio de Janeiro, a competição é um dos eventos esportivos mais tradicionais e significativos da região, reunindo atletas de diferentes idades, gêneros, origens e condições sociais. Ao longo dos anos, a competição se consolidou como um espaço de integração, promovendo não apenas a prática esportiva, mas também valores fundamentais como disciplina, respeito, superação e solidariedade, princípios intrínsecos ao judô e essenciais à formação cidadã. Reconhecer a Copa Fragoso como patrimônio histórico e cultural é garantir a preservação de uma tradição que reflete os ideais de convivência pacífica, respeito às diferenças e valorização do ser humano. Por estas razões, solicito o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto de lei.

Legislação Citada

Atalho para outros documentos

Informações Básicas

Código	20250305385	Autor	DR. PEDRO RICARDO
Protocolo	24457	Mensagem	
Regime de Tramitação	Ordinária		

Link:

Datas:

Entrada	14/05/2025	Despacho	14/05/2025
Publicação	15/05/2025	Republicação	

Comissões a serem distribuídas

- 01.:Constituição e Justiça
- 02.:Cultura
- 03.:Esporte e Lazer
- 04.:Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional

▼TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 5385/2025

PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	
Cadastro de Proposições						Data Public Autor(es)	
▼ Projeto de Lei							
▼ 20250305385							
 ➡		▼ DECLARA COMO PATRIMÔNIO CULTURAL E IMATERIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO A COPA FRAGOSO DE JUDÔ. => 20250305385 => {Constituição e Justiça Cultura Esporte e Lazer Assuntos Municipais e de Desenvolvimento Regional }.				15/05/2025	Dr. Pedro Ricardo
➡		_Distribuição => 20250305385 => Comissão de Constituição e Justiça => Relator: Sem Distribuição => Proposição 20250305385 => Parecer:					
PROXIMO >>		<< ANTERIOR		- CONTRAIR	+ EXPANDIR	BUSCA ESPECIFICA	

